



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.060, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Denomina Rua nesta cidade e dá outras providências”.

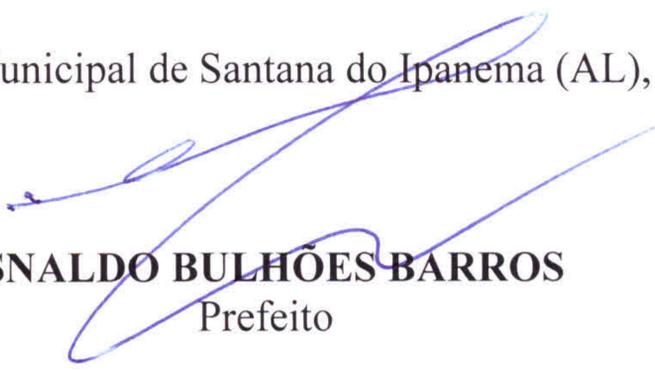
A Câmara Municipal de Santana do Ipanema **DECRETA**, e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Alaíde Alves Ferreira, a primeira rua paralela à estrada principal de acesso ao Bairro Maniçoba/Bebedouro, saindo da Rua São Pedro em direção aos referidos bairros, especificadamente no primeiro complexo de casas existentes ao lado direito.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal Adotará as providências necessárias para colocação de placas indicativas de sinalização da referida rua.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições legais em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema (AL), 12 de novembro de 2019.


ISNALDO BULHÕES BARROS
Prefeito

A presente Lei foi registrada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio e publicada no mural do prédio da sede da Prefeitura e nos lugares públicos, em 12 (doze) de novembro de 2019 (dois mil e dezenove).


ANTÔNIO DE PÁDUA NUNES BATISTA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio